E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.820 DE 26 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um crédito no valor de **R$ 4.052.172,34 (Quatro milhões, cinqüenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, para criação de dotação orçamentárias no Programa e Atividade, abaixo discriminados:

ORGÃO	**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**	
UNIDADE ORÇ.	**05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO E OBRAS**	
PROGRAMA	**0006 - INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL**	
FONTE	**07 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO**	
APLICAÇÃO	**100.192**	
ATIVIDADE	1028 – OBRAS E EQUIPAMENTOS – OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
ELEMENTO	(Ficha nova) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	3.830.172,34
UNIDADE ORÇ	**10. – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
UNIDADE EXE	**10.1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**14 – PROMOÇÃO SAÚDE**	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
APLICAÇÃO	310.000	
ATIVIDADE	2089 - GESTÃO TÉCNICA ADMINIST. FMS	
ELEMENTO	(Ficha nova) 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	2.000,00
FONTE	02 – RECURSO ESTADUAL	
APLICAÇÃO	301.018	
ATIVIDADE	2106 – Manutenção da Atenção Básica – Rec. Estadual	
ELEMENTO	(Ficha nova) 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	40.000,00
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
APLICAÇÃO	350.00	
ATIVIDADE	2111 – Manutenção da Atenção Básica – Rec. Federal	
ELEMENTO	(Ficha nova) 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	100.000,00
APLICAÇÃO	350.00	
ATIVIDADE	2125 – Manutenção da Saúde Bucal – Rec. Federal	
ELEMENTO	(Ficha nova) 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	6.000,00
APLICAÇÃO	350.00	
ATIVIDADE	2129 – Manutenção da Academia da Saúde – Rec. Federal	
ELEMENTO	(Ficha nova) 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	8.000,00
APLICAÇÃO	350.00	
ATIVIDADE	2117 – Manutenção da Saúde do Trabalhador – Rec. Federal	
ELEMENTO	(Ficha nova) 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
APLICAÇÃO	350.00	
ATIVIDADE	2124 – Manutenção Serv. Média Complex. Apl. Diag – Rec. Federal	8.000,00
ELEMENTO	(Ficha nova) 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
APLICAÇÃO	350.00	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

ATIVIDADE	2126 – Manutenção Atenção Básica Mental – Rec. Federal	
ELEMENTO	(Ficha nova) 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
APLICAÇÃO	350.00	
ATIVIDADE	2120 – Manutenção Assistência Farmacêutica – Rec. Federal	
ELEMENTO	(Ficha nova) 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	23.000,00
APLICAÇÃO	350.00	
ATIVIDADE	2122 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Rec. Federal	
ELEMENTO	(Ficha nova) 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
APLICAÇÃO	350.00	
ATIVIDADE	2121 – Manutenção da Vigilância em Saúde – Rec. Federal	
ELEMENTO	(Ficha nova) 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
TOTAL GERAL		4.052.172,34

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação pela contratação de operação de crédito junto a Instituição Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, no valor de **R$ 3.106.695,75** (três milhões, cento e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos); e

II - Superávit Financeiro apurado conforme abaixo:
- Planejamento:

BANCO	CONTA	VALOR
Banco do Brasil	33.510-X	723.476,59
Total		**723.476,59**

- Saúde:

BANCO	CONTA	VALOR
Caixa Econômica Federal	624089-3	180.000,00
Banco do Brasil	26.179-3	40.000,00
Total		**220.000,00**

III – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇ	**10. – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
UNIDADE EXE	**10.1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**14 – PROMOÇÃO SAÚDE**	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
APLICAÇÃO	310.000	
ATIVIDADE	2089 - GESTÃO TÉCNICA ADMINIST. FMS	
ELEMENTO	(Ficha 307) 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 26 de março de 2019.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.794/2019 de autoria do Executivo Municipal